



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	3
Controladoria-Geral do Estado	3
Advocacia-Geral do Estado	3
Polícia Militar de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	7
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	13
Secretaria de Estado de Saúde	24
Secretaria de Estado de Educação	27
Editais e Avisos	33

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 49.014, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 48.908, de 4 de outubro de 2024, que regulamenta o art. 16 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e na Lei nº 24.633, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – O § 1º do art. 1º do Decreto nº 48.908, de 4 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...) § 1º – A unidade imobiliária será considerada ocupada quando contar com edificação permanente considerada habitável ou funcional.”

Art. 2º – Os §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto nº 48.908, de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 5º:

“Art. 2º – (...) § 3º – Antes da elaboração do projeto de regularização fundiária, o beneficiário será notificado e deverá se manifestar acerca do justo valor do imóvel fixado pelo Estado.

§ 4º – Caso o ocupante comprove, por meio de certidão de registro em cartório ou instrumento público equivalente, ter realizado, de boa-fé, o prévio pagamento a terceiro pelo imóvel efetivamente ocupado, terá direito a desconto de até 70% (setenta por cento) do justo valor apurado, a depender do tipo, tempo e origem do título aquisitivo, conforme Anexo II.

§ 5º – Não se exigirá o pagamento do justo valor caso o ocupante comprove, por meio de certidão de registro do imóvel ou documento público equivalente, ter realizado, de boa-fé, anterior pagamento ao Estado de valor relativo à aquisição do imóvel.”

Art. 3º – O Anexo II do Decreto nº 48.908, de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 4º – Fica revogado o § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.908, de 4 de outubro de 2024.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de abril de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 49.014, de 4 de abril de 2025)

“ANEXO II

(a que se refere o § 4º do art. 2º do Decreto nº 48.908, de 4 de outubro de 2024)

Matriz de cálculo
Porcentagem incidente sobre o valor da terra nua = A (hipótese) – B (hipótese)
A – Origem da aquisição
Porcentagem inicial

Imóvel adquirido de terceiro	40%
------------------------------	-----

B – Ocupação mansa e pacífica no tempo – Porcentagem a ser subtraída da porcentagem inicial

Acima de 20 anos	4%
Acima de 30 anos	6%
Acima de 40 anos	8%
Acima de 50 anos	10%

”.

DECRETO NE Nº 351, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Boa Esperança, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Boa Esperança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Boa Esperança, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Boa Esperança, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Boa Esperança.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de abril de 2025 ; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 351, de 4 de abril de 2025)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada UTM E 440.616 – N 7.664.391, inicia-se o trecho embargado pelo Sr. Elias Reis Monteiro, com propriedade na Zona Rural de Boa Esperança. O caminhamento sai seguindo em linha reta por uma distância de 12 m até chegar à coordenada UTM E 440.612 – N 7.664.379, seguindo em linha reta por uma distância de 46 m até chegar à coordenada UTM E 440.598 – N 7.664.334, seguindo em linha reta por uma distância de 47 m até chegar à coordenada UTM E 440.586 – N 7.664.288, seguindo em linha reta por uma distância de 45 m até chegar à coordenada UTM E 440.575 – N 7.664.242, onde marca o fim do trecho embargado. O caminhamento embargado totaliza 150 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo um total de 2.250 m².

DECRETO NE Nº 352, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Santa Cruz de Salinas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santa Cruz de Salinas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Santa Cruz de Salinas, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.



REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1387211-4, CRISTINA CAMARGOS DA SILVA SANTOS, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão Socioeducativa, para a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0063438/2025-53.
Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1242247-3, BRUNA DE CASTRO ALVES, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, da Penitenciária de Formiga, para o Complexo Penitenciário Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0033403/2025-78.
Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1132019-9, WILLIAM APARECIDO ROCHA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social – Advogado, da Diretoria de Articulação e atendimento Jurídico, para o Centro

de Remanejamento do Sistema Prisional de Belo Horizonte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0047679/2025-07.
Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo Judicial nº 5016579-57.2023.8.13.0433, a servidora de MASP 1214492-9, DEBORA VELOSO SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Bocaiuva, para o Presídio Regional de Montes Claros, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0067333/2023-08.
Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1264242-7, THIAGO CAMARINHO FRANCA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Belo Horizonte, para a Comissão Processante Permanente, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062715/2025-77.
Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1213380-7, ANDERSON DUARTE DE MATTOS, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Pedagogo, do Presídio de Mariana, para o Presídio de Nova Lima, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0061624/2025-46.
Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 2062099 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 331/2025
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es) abaixo:
Masp 367034-6, LIBERIO DA COSTA NETO, AEDS, II/I; referente ao 9º quinquênio, a contar de 22/03/2025.
Masp 376929-6, ADEILTON DE SOUZA ROCHA, PP, IV/E referente ao 6º quinquênio, a contar de 01/03/2025.
Masp 378631-6, ODETE DOS SANTOS, PP, V/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 14/03/2025.
Masp 378620-9, HILTON SOARES JULIEVA, PP, V/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 22/03/2025.
Masp 377843-8, JOAO BATISTA BARBOSA SANTOS, PP, V/D; referente ao 6º quinquênio, a contar de 14/03/2025.
Masp 377794-3, DARCY RIBEIRO COSTA, PP, V/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 10/03/2025.
Masp 661760-9, ALEXANDRE DRUMOND FROEDE, PP, III/E; referente ao 5º quinquênio, a contar de 11/03/2025.

Masp 1380118-8, VENICIUS COELHO DE MORAIS, PP, II/D; referente ao 3º quinquênio, a contar de 05/03/2025.
Masp 1388134-7, DAVIDSON BRASIL DO AMARANTE, ASEDs, II/A; referente ao 3º quinquênio, a contar de 14/03/2025.
Masp 379462-5, NILO DE SOUZA SILVA, PP, II/I; referente ao 6º quinquênio, a contar de 31/03/2025.
Masp 929561-9, MARIA ANGELICA SILVEIRA TORRES, ANEDS, IV/B; referente ao 7º quinquênio, a contar de 31/03/2025.
Masp 377081-5, LUIS CARLOS VIEIRA DE SOUZA, PP, IV/E; referente ao 6º quinquênio, a contar de 22/02/2025.
Masp 905774-6, LUCILENE RODRIGUES FRANCO, AEDS, V/I, referente ao 7º quinquênio, a contar de 04/03/2025.
Masp 1078007-0, LUIZ CLAUDIO FERRAZ SANTOS, PP, II/F, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 19/09/2024.
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
Masp 377000-5, NORBERTO LUCIO DE MEDEIROS, PP, IV/F; referente ao 6º quinquênio, a contar de 18/03/2025, com 30 dias de arredondamento.
Masp 901924-1, RIVERMAR WANDERLEY PEIXOTO, ASEDs, II/I; referente ao 11º quinquênio, a contar de 24/02/2025 com 113 dias de arredondamento.
Masp 905924-7, LINO FERREIRA DE LAIA, AEDS, II/I; referente ao 6º quinquênio, a contar de 17/02/2016.
Masp 905924-7, LINO FERREIRA DE LAIA, AEDS, II/I; referente ao 7º quinquênio, a contar de 15/02/2021.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 2062065 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.355, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Estabelece os procedimentos para a execução de processos de compras centralizadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º – Os processos de compras que envolvam despesas comuns da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –, do Instituto Estadual de Florestas – IEF – e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – poderão ocorrer de forma centralizada, respeitando-se a autonomia administrativa e financeira das respectivas unidades administrativas.

Art. 2º – A unidade centralizadora do processo de compras será responsável por todas as fases do processo de compras, podendo receber apoio das demais unidades de compras, quando necessário.

Art. 3º – O processo de compras centralizadas seguirá as fases previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme checklists constantes no Anexo Único.

Art. 4º – Após o encerramento do processo de compras, cada unidade administrativa será responsável por dar seguimento às demais fases para a execução da despesa.

Art. 5º – Na definição de processos de compras de interesse comum, deverá ser respeitado o Decreto nº 48.798, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 6º – A Diretoria de Compras e Contratos da Semad e as respectivas gerências da Feam, do IEF e do Igam, deverão monitorar a eficácia do processo centralizado a que se refere esta resolução, apontando melhorias e correções, quando for o caso.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2025.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Esteves Lasmar
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 3º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.355, de 1º de abril de 2025)

CHECKLIST RP PARTICIPANTE			
PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	SIGNATÁRIOS	LEGISLAÇÃO
Processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com os documentos devidamente assinados e autenticados.	Área Demandante	N/A	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”
Relatório de planejamento de solicitações de compra Portal de Compras, comprovando que objeto da contratação está contemplado no Planejamento Anual de Compras, ou Documento de Formalização de Demanda, com a justificativa de contratação fora do PAC	Área Demandante	Solicitante/Ordenador	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, Parágrafo único do art. 11. e caput do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021
Autorização Dirigente Máximo - Instauração de Procedimento Licitatório	Área Demandante	Dirigente máximo ou Subsecretários delegados	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021
Estudo Técnico Preliminar do RP	Área Demandante	Equipe de Planejamento da Contratação + Autoridade Competente	Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021; Art. 4º, I, Resolução SEPLAG nº 115, 29/12/2021
Termo de referência, criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas	Área Demandante	Assinado pelo Ordenador, Autoridade Competente e responsáveis pela Elaboração.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021- Criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas
Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada pelo Ordenador de Despesa e Suafi, contendo: informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira; indicação da dotação orçamentária.	Área de Orçamento	Assinado pelo Ordenador e Superintendente da Suafi -Área demandante solicita à Dicof - Núcleo de Orçamento	Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021
Solicitação de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	
Pedido de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Ordenador	Art. 6, I, da Resolução Seplag nº 34, de 24/03/2023
Mapa de preços emitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	Art. 13º, § 3º, da Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
Ateste do Mapa de Preços pela Autoridade Competente, em documento SEI	Área Demandante	Autoridade Competente	Art. 13º, § 3º, da Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
Termo de Fiscal de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Fiscal, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, do Decreto nº 48.587, de 17/03/2023
Mapa de Riscos emitido via UaiRisk	Área de Compras	Agente de Contratação	Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 01, de 08/04/2024
Relatório do Processo de Compra, emitido via Portal de Compras	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 7º, da Resolução Seplag nº 34, de 24/03/2023
Se aplicável, minuta do termo do contrato, na hipótese da sua obrigatoriedade, validado pela Seplag por email	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021
Documentos da Autoridade competente	Área de Compras	Agente de Contratação	Lei nº 13.726, de 08/10/2018
CRC, CADIN, CAFIMP	Área de Compras	Agente de Contratação	Decreto nº 45.902, de 27/01/2012
Termo de Gestor de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Diretor da área, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, do Decreto nº 48.587, de 17/03/2023
Termo de contrato assinado, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021
Cópia da publicação do extrato do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021
Nota de empenho, assinada digitalmente pelo Ordenador de Despesas	Área de Orçamento	Orçamento	Art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021
Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento assinada pelo fornecedor	Área de Compras/ Almoarifado	Área de Contratos	Art. 92, § 2º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Reunião de kick-off com os gestores e fiscais do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023.Lei nº 14.133, de 1º/04/2021
Nota Fiscal	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021Art. 16, VIII, do Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Recebimento Provisório	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021Art. 16, VIII, do Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Recebimento Definitivo, com ateste da Nota Fiscal	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021Art. 16, VIII, do Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Especificação de conformidade	Área Financeira	Área Financeira	Lei nº 4.320, de 17/03/1964
Nota de Liquidação, assinada digitalmente.	Área Financeira	Área Financeira	Lei nº 4.320, de 17/03/1964
Ordem de pagamento, assinada digitalmente.	Área Financeira	Área Financeira	Lei nº 4.320, de 17/03/1964
Documentos relativos a habilitação do fornecedor	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Encerramento do Processo	Área Demandante	Gestor do Contrato/Fiscal de Contrato	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

CHECKLIST RP NÃO PARTICIPANTE (CARONA)			
PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	SIGNATÁRIOS	LEGISLAÇÃO
Processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com os documentos devidamente assinados e autenticados.	Área Demandante	N/A	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”
Relatório de planejamento de solicitações de compra Portal de Compras, comprovando que objeto da contratação está contemplado no Planejamento Anual de Compras, ou Documento de Formalização de Demanda, com a justificativa de contratação fora do PAC	Área Demandante	Solicitante/Ordenador	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Parágrafo único do Art. 11. e Caput do Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Autorização Dirigente Máximo - Instauração de Procedimento Licitatório	Área Demandante	Dirigente máximo ou Subsecretários delegados	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Estudo Técnico Preliminar do RP	Área Demandante	Equipe de Planejamento da Contratação + Autoridade Competente	Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Art. 4º, I, Resolução SEPLAG nº 115, 29/12/2021
Manifestação de intenção de Carona	Área Demandante	Órgão gestor	Decreto Estadual nº 48.779, de 23/02/2024
Resposta do órgão gerenciador autorizando a adesão	Área Demandante	Órgão gestor	Decreto Estadual nº 48.779, de 23/02/2024
Aceite da Carona pela Empresa detentora do preço registrado	Área Demandante	Fornecedor	Decreto Estadual nº 48.779, de 23/02/2024
Publicação da intenção de carona no Portal de Compras	Dicoc	Agente de Contratação	Decreto Estadual nº 48.779, de 23/02/2024



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250405012917018.

Termo de referência, criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas	Área Demandante	Assinado pelo Ordenador, Autoridade Competente e responsáveis pela Elaboração.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas
Pesquisa de mercado para cálculo do preço de referência. No mínimo 3 orçamentos de variadas fontes e seguindo as regras da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022.	Área Demandante	Solicitante	Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
Nota Técnica demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (caso tenha menos de três orçamentos, com justificativa robusta)	Área Demandante	Solicitante	Art. 23, IV, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
			Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022
Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada pelo Ordenador de Despesa e Suafi, contendo: informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira; indicação da dotação orçamentária.	Área de Orçamento	Assinado pelo Ordenador e Superintendente da Suafi* Área demandante solicita à Dicof - Núcleo de Orçamento	Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Solicitação de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concurrenacia-servidor_v1-110424.pdf
Pedido de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Ordenador	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concurrenacia-servidor_v1-110424.pdf
Mapa de preços emitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	Art. 13º ,§ 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
Ateste do Mapa de Preços pela Autoridade Competente, em documento SEI	Área Demandante	Autoridade Competente	Art. 13º ,§ 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
Termo de Fiscal de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Fiscal, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
Mapa de Riscos emitido via UaiRisk	Área de Compras	Agente de Contratação	Resolução Conjunta CGE/SEPLAG Nº 01, 08/04/2024
Relatório do Processo de Compra, emitido via Portal de Compras	Área de Compras	Agente de Contratação	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concurrenacia-servidor_v1-110424.pdf
Se aplicável, minuta do termo do contrato, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 95,Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Documentos da Autoridade competente e dos signatários do fornecedor	Área de Compras	Agente de Contratação	Lei nº 13.726, de 08/10/2018
CRC, CADIN, CAFIMP	Área de Compras	Agente de Contratação	Decreto nº 45.902 de 27/01/2012
Parecer da Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Procurador - Enviado pelo Agente de Contratação após verificação	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
Termo de Gestor de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Diretor da área, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
Termo de contrato assinado, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 90 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Cópia da publicação do extrato do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 94 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Nota de empenho, assinada digitalmente pelo Ordenador de Despesas	Área de Orçamento	Orçamento	Art. 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento assinada pelo fornecedor	Área de Compras/ Almoxarifado	Área de Contratos	Art. 92, § 2º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Reunião de kick-off com os gestores e fiscais do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Nota Fiscal	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
			Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Recebimento Provisório	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
			Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Recebimento Definitivo, com ateste da Nota Fiscal	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
			Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Especificação de conformidade	Área Financeira	Área Financeira	Lei nº 4.320, 17/03/1964
Nota de Liquidação, assinada digitalmente	Área Financeira	Área Financeira	Lei nº 4.320, 17/03/1964
Ordem de pagamento, assinada digitalmente	Área Financeira	Área Financeira	Lei nº 4.320, 17/03/1964
Documentos relativos a habilitação do fornecedor	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 92, XVI, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Encerramento do Processo	Área Demandante	Gestor do Contrato/Fiscal de Contrato	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

CHECKLIST PREGÃO E CONCORRÊNCIA				
	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	SIGNATÁRIOS	LEGISLAÇÃO
FASE DE INTERNA	Processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com os documentos devidamente assinados e autenticados.	Área Demandante	N/A	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”
	Relatório de planejamento de solicitações de compra Portal de Compras, comprovando que objeto da contratação está contemplado no Planejamento Anual de Compras, ou Documento de Formalização de Demanda, com a justificativa de contratação fora do PAC	Área Demandante	Solicitante/Ordenador	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Parágrafo único do Art. 11. e Caput do Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Autorização Dirigente Máximo - Instauração de Procedimento Licitatório	Área Demandante	Dirigente máximo ou Subsecretários delegados	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Designação da Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pela Autoridade competente	Área Demandante	Equipe de Planejamento da Contratação + Autoridade Competente	Art. Art. 3º, VIII, Resolução SEPLAG nº 115, 29 de dezembro de 2021
	Estudo Técnico Preliminar	Área Demandante	Equipe de Planejamento da Contratação + Autoridade Competente	Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Art. 4º, I, Resolução SEPLAG nº 115, 29/12/2021
	Termo de referência, criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas	Área Demandante	Ordenador, Autoridade Competente e solicitante responsável pela elaboração.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas
	Pesquisa de mercado para cálculo do preço de referência. No mínimo 3 orçamentos de variadas fontes e seguindo as regras da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022.	Área Demandante	Solicitante	Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
	Nota Técnica demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (caso tenha menos de três orçamentos, com justificativa robusta)	Área Demandante	Solicitante	Art. 23, IV, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada pelo Ordenador de Despesa e Suafi, contendo: informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira; indicação da dotação orçamentária.	Área de Orçamento	Assinado pelo Ordenador e Superintendente da Suafi* Área demandante solicita à Dicof - Núcleo de Orçamento	Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022
	Solicitação de material ou serviço emitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Pedido de material ou serviço emitido via Portal de Compras	Área Demandante	Ordenador	Art. 6, I, Resolução Seplag 34 de 24 de março de 2023 https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concurrenacia-servidor_v1-110424.pdf
	Mapa de preços emitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	Art. 6, I, Resolução Seplag 34 de 24 de março de 2023
	Ateste do Mapa de Preços pela Autoridade Competente, em documento SEI	Área Demandante	Autoridade Competente	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concurrenacia-servidor_v1-110424.pdf
	Termo de Fiscal de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Fiscal, suplente e Autoridade Competente	Art. 13º ,§ 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
	Designação pela Autoridade competente do agente de contratação	Área de Compras	Agente de Contratação e Autoridade Competente.	Art. 13º ,§ 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
	Mapa de Riscos emitido via UaiRisk	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
	Relatório do Processo de Compra, emitido via Portal de Compras	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 7º, caput, da Lei 14133/21
	Edital de Licitação e anexos	Área de Compras	Agente de Contratação	Resolução Conjunta CGE/SEPLAG Nº 01, 08/04/2024
	Se aplicável, minuta do termo do contrato, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 7, Resolução Seplag 34 de 24 de março de 2023
	Documentos da Autoridade competente	Área de Compras	Agente de Contratação	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concurrenacia-servidor_v1-110424.pdf
FASE EXTERNA	Parecer da Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Procurador - Enviado pelo Agente de Contratação após verificação	Art. 18, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Nota Técnica de saneamento de ressalvas	Área Demandante	Solicitante	Art. 95, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Termo de Saneamento de Processo Licitatório	Área de Compras	Agente de Contratação	Lei nº 13.726, de 08/10/2018
	Edital Final assinado pela Autoridade Competente	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Comprovante de publicação no PNCP	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Comprovante de publicação no Jornal Minas Gerais	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 25, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Comprovante de publicação em Jornal de Grande Circulação	Área de Compras	Agente de Contratação	Art.75 § 3º e Art. 174, § 2º, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Proposta Comercial	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 54, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Documentos de habilitação	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 54, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	CRC, CADIN, CAFIMP	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, inc. III, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Documentos relacionados a pedido de Amostra/Prova Conceito, se for o caso	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, inc. V, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Documentos relativos a Fase de Recursal, se for o caso	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, inc. V, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Ata de Pregão assinada	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, § 3º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Ato de Homologação assinado pela Autoridade Competente	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 165, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Publicação do Ato de Homologação no Jornal Minas Gerais	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 8º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
EXECUÇÃO DO OBJETO	Publicação do Ato de Homologação no PNCP	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, inc. VII, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Termo de Gestor de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Diretor da área, suplente e Autoridade Competente	Art. 17, inc. VII, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Termo de contrato assinado, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 54, § 3º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Cópia da publicação do extrato do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
	Nota de empenho, assinada digitalmente pelo Ordenador de Despesas	Área de Orçamento	Orçamento	Art. 90 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento assinada pelo fornecedor	Área de Compras/ Almoxarifado	Área de Contratos	Art. 94 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Reunião de kick-off com os gestores e fiscais do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Nota Fiscal	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 92, § 2º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Termo de Recebimento Provisório	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Termo de Recebimento Definitivo, com ateste da Nota Fiscal	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Especificação de conformidade	Área Financeira	Área Financeira	Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
	Nota de Liquidação, assinada digitalmente	Área Financeira	Área Financeira	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Ordem de pagamento, assinada digitalmente	Área Financeira	Área Financeira	Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
	Documentos relativos a habilitação do fornecedor	Área Demandante	Gestor do Contrato	Lei nº 4.320, 17/03/1964
	Relatório final do Contrato	Área demandante	Gestor do Contrato	Lei nº 4.320, 17/03/1964
	Termo de Encerramento do Processo	Área Demandante	Gestor do Contrato/Fiscal de Contrato	Art. 92, XVI, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
				Decreto Estadual nº 48.587 de 17/03/2023 e inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021
				Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250405012917019.

PROCEDIMENTOS		CHECKLIST COTEP		
RESPONSÁVEL		SIGNATÁRIOS		LEGISLAÇÃO
FASE DE INTERNA	Processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com os documentos devidamente assinados e autenticados.	Área Demandante	N/A	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”
	Relatório de planejamento de solicitações de compra Portal de Compras, comprovando que objeto da contratação está contemplado no Planejamento Anual de Compras, ou Documento de Formalização de Demanda, com a justificativa de contratação fora do PAC	Área Demandante	Solicitante/Ordenador	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Parágrafo único do Art. 11. e Caput do Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Autorização Dirigente Máximo - Instauração de Procedimento Licitatório	Área Demandante	Dirigente máximo ou Subsecretários delegados	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Designação da Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pela Autoridade competente, se houver elaboração do ETP	Área Demandante	Equipe de Planejamento da Contratação + Autoridade Competente	Art. Art. 3º, VIII, Resolução SEPLAG nº 115, 29 de dezembro de 2021
	Estudo Técnico Preliminar, se for o caso	Área Demandante	Equipe de Planejamento da Contratação + Autoridade Competente	Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Art. 4º, I, Resolução SEPLAG nº 115, 29/12/2021
	Justificativa para dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso	Área Demandante	Autoridade Competente	Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Art. 4º, I, Resolução SEPLAG nº 115, 29 de dezembro de 2021
	Termo de referência, criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas	Área Demandante	Ordenador, Autoridade Competente e solicitante responsável pela elaboração.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas
	Pesquisa de mercado para cálculo do preço de referência. No mínimo 3 orçamentos de variadas fontes e seguindo as regras da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022.	Área Demandante	Solicitante	Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
	Nota Técnica demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (caso tenha menos de três orçamentos, com justificativa robusta)	Área Demandante	Solicitante	Art. 23, IV, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022
	Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada pelo Ordenador de Despesa e Suafi, contendo: informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira; indicação da dotação orçamentária.	Área de Orçamento	Assinado pelo Ordenador e Superintendente da Suafi* Área demandante solicita à DicoF - Núcleo de Orçamento	Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Solicitação de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	Art. 6, I, Resolução Seplag 34 de 24 de março de 2023 https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-servidor_v1-110424.pdf
	Pedido de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Ordenador	Art. 6, I, Resolução Seplag 34 de 24 de março de 2023 https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-servidor_v1-110424.pdf
	Mapa de preços emitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	Art. 13º, § 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
	Ateste do Mapa de Preços pela Autoridade Competente, em documento SEI	Área Demandante	Autoridade Competente	Art. 13º, § 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
	Termo de Fiscal de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Fiscal, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
	Designação pela Autoridade competente do agente de contratação	Área de Compras	Agente de Contratação e Autoridade Competente.	Art. 7º, caput, da Lei 14133/21
	Mapa de Riscos emitido via UaiRisk	Área de Compras	Agente de Contratação	Resolução Conjunta CGE/SEPLAG Nº 01, 08/04/2024
	Relatório do Processo de Compra, emitido via Portal de Compras	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 7, Resolução Seplag 34 de 24 de março de 2023 https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-servidor_v1-110424.pdf
	Se aplicável, minuta do termo do contrato, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 95, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Minuta do Aviso Abertura da Coteq, contendo Termo de Referência, Modelo de Proposta e Autorização de fornecimento ou Minuta Contratual, se for o caso de minuta contratual	Área de Compras	Agente de Contratação	Art.75 § 3º. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Documentos da Autoridade competente	Área de Compras	Agente de Contratação	Lei nº 13.726, de 08/10/2018
	Se aplicável, parecer da Assessoria Jurídica sobre o termo de contrato, na hipótese da sua obrigatoriedade.	Assessoria Jurídica	Procurador - Enviado pelo Agente de Contratação após verificação	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Nota Técnica de saneamento de ressalvas	Área Demandante	Solicitante	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Termo de Saneamento de Processo Licitatório	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Aviso Abertura da Coteq, contendo Termo de Referência, Modelo de Proposta e Autorização de fornecimento ou Minuta Contratual	Área de Compras	Autoridade Competente	Art.75 § 3º. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
FASE EXTERNA	Comprovante de publicação no PNCP	Área de Compras	Agente de Contratação	Art.75 § 3º e Art. 174, § 2º, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Proposta Comercial	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, inc. III, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Documentos de habilitação	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, inc. V, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	CRC, CADIN, CAFIMP	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, inc. V, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto nº 45.902 de 27/01/2012
	Documentos relacionados a pedido de Amostra/Prova Conceito, se for o caso	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, § 3º Lei 14.133 de 01/04/2021
	Relatório de resultado da COTEP, emitido pelo sistema, contendo os dados dos fornecedores participantes da sessão de lances, o melhor lance por fornecedor e por lote e os respectivos vencedores.	Agente de Contratação	Agente de Contratação	Art. 15, Resolução Seplag 34 de 24/03/2023
	Ata de Coteq assinada	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 8º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Ato de Homologação assinado pela Autoridade Competente	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, inc. VII, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Publicação do Ato de Homologação no PNCP	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 17, inc. VII, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Termo de Gestor de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Diretor da área, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
EXECUÇÃO DO OBJETO	Termo de contrato assinado, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 90 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Cópia da publicação do extrato do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 94 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Nota de empenho, assinada digitalmente pelo Ordenador de Despesas;	Área de Orçamento	Orçamento	Art. 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento assinada pelo fornecedor,	Área de Compras/Almoxarifado	Área de Contratos	Art. 92, § 2º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Reunião de kick-off com os gestores e fiscais do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Nota Fiscal;	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
	Termo de Recebimento Provisório	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
	Termo de Recebimento Definitivo, com ateste da Nota Fiscal	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
	Especificação de conformidade	Área Financeira	Área Financeira	Lei no 4.320, 17/03/1964
	Nota de Liquidação, assinada digitalmente;	Área Financeira	Área Financeira	Lei no 4.320, 17/03/1964
	Ordem de pagamento, assinada digitalmente.	Área Financeira	Área Financeira	Lei no 4.320, 17/03/1964
	Documentos relativos a habilitação do fornecedor	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 92, XVI, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
	Relatório final do Contrato	Área demandante	Gestor do Contrato	Decreto Estadual nº 48.587 de 17/03/2023 e inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021
	Termo de Encerramento do Processo	Área Demandante	Gestor do Contrato/Fiscal de Contrato	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

PROCEDIMENTOS		CHECKLIST DISPENSA		
RESPONSÁVEL		SIGNATÁRIOS		LEGISLAÇÃO
EXECUÇÃO DO OBJETO	Processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com os documentos devidamente assinados e autenticados.	Área Demandante	N/A	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”
	Relatório de planejamento de solicitações de compra Portal de Compras, comprovando que objeto da contratação está contemplado no Planejamento Anual de Compras, ou Documento de Formalização de Demanda, com a justificativa de contratação fora do PAC	Área Demandante	Solicitante/Ordenador	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Parágrafo único do Art. 11. e Caput do Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Autorização Dirigente Máximo - Instauração de Procedimento Licitatório	Área Demandante	Dirigente máximo ou Subsecretários delegados	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Estudo Técnico Preliminar	Área Demandante	Equipe de Planejamento da Contratação + Autoridade Competente	Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Art. 4º, I, Resolução SEPLAG nº 115, 29/12/2021
	Justificativa para dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso	Área Demandante	Dirigente máximo ou Subsecretários delegados	Art. 4º, I, Resolução SEPLAG nº 115, 29 de dezembro de 2021
	Termo de referência, criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas	Área Demandante	Assinado pelo Ordenador, Autoridade Competente e responsáveis pela Elaboração.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas
	Pesquisa de mercado para cálculo do preço de referência. No mínimo 3 orçamentos de variadas fontes e seguindo as regras da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022.	Área Demandante	Solicitante	Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
	Nota Técnica demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (caso tenha menos de três orçamentos, com justificativa robusta)	Área Demandante	Solicitante	Art. 23, IV, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022
	Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada pelo Ordenador de Despesa e Suafi, contendo: informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira; indicação da dotação orçamentária.	Área de Orçamento	Assinado pelo Ordenador e Superintendente da Suafi* Área demandante solicita à DicoF - Núcleo de Orçamento	Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Solicitação de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-servidor_v1-110424.pdf
	Pedido de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Ordenador	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-servidor_v1-110424.pdf
	Mapa de preços emitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	Art. 13º, § 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
	Ateste do Mapa de Preços pela Autoridade Competente, em documento SEI	Área Demandante	Autoridade Competente	Art. 13º, § 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
	Termo de Fiscal de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Fiscal, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
	Mapa de Riscos emitido via UaiRisk	Área de Compras	Agente de Contratação	Resolução Conjunta CGE/SEPLAG Nº 01, 08/04/2024
	Relatório do Processo de Compra, emitido via Portal de Compras	Área de Compras	Agente de Contratação	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-servidor_v1-110424.pdf
	Minuta do termo do contrato, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 95,Lei nº 14.133 de 01/04/2021
	Documentos da Autoridade competente e dos signatários do fornecedor	Área de Compras	Agente de Contratação	Lei nº 13.726, de 08/10/2018
	CRC, CADIN, CAFIMP	Área de Compras	Agente de Contratação	Decreto nº 45.902 de 27/01/2012
	Parecer da Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Procurador - Enviado pelo Agente de Contratação após verificação	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Nota Técnica de saneamento de ressalvas	Área Demandante	Solicitante	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Termo de Saneamento de Processo Licitatório	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
	Ato de Ratificação assinado pela autoridade competente	Área de Compras	Autoridade Competente	Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021
	Ato de Homologação assinado pela autoridade competente	Área de Compras	Autoridade Competente	Art. 17, inciso VII, da Lei 14.133/2021
	Extrato de Publicação dos Atos no Jornal Minas Gerais	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021



Termo de Gestor de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Diretor da área, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
Termo de contrato assinado, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 90 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Cópia da publicação do extrato do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 94 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Nota de empenho, assinada digitalmente pelo Ordenador de Despesas	Área de Orçamento	Orçamento	Art. 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento assinada pelo fornecedor	Área de Compras/Almoxarifado	Área de Contratos	Art. 92, § 2º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Reunião de kick-off com os gestores e fiscais do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Nota Fiscal	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Recebimento Provisório	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Recebimento Definitivo, com ateste da Nota Fiscal	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Especificação de conformidade	Área Financeira	Área Financeira	Lei no 4.320, 17/03/1964
Nota de Liquidação, assinada digitalmente	Área Financeira	Área Financeira	Lei no 4.320, 17/03/1964
Ordem de pagamento, assinada digitalmente	Área Financeira	Área Financeira	Lei no 4.320, 17/03/1964
Documentos relativos a habilitação do fornecedor	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 92, XVI, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Encerramento do Processo	Área Demandante	Gestor do Contrato/Fiscal de Contrato	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

CHECKLIST INEXIGIBILIDADE			
PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	SIGNATÁRIOS	LEGISLAÇÃO
Processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com os documentos devidamente assinados e autenticados.	Área Demandante	N/A	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”
Relatório de planejamento de solicitações de compra Portal de Compras, comprovando que objeto da contratação está contemplado no Planejamento Anual de Compras, ou Documento de Formalização de Demanda, com a justificativa de contratação fora do PAC	Área Demandante	Solicitante/Ordenador	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Parágrafo único do Art. 11. e Caput do Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Autorização Dirigente Máximo - Instauração de Procedimento Licitatório	Área Demandante	Dirigente máximo ou Subsecretários delegados	O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Estudo Técnico Preliminar	Área Demandante	Equipe de Planejamento da Contratação + Autoridade Competente	Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Art. 4º, I, Resolução SEPLAG nº 115, 29/12/2021
Justificativa para dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso	Área Demandante	Dirigente máximo ou Subsecretários delegados	Art. 4º, I, Resolução SEPLAG nº 115, 29 de dezembro de 2021
Termo de referência, criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas	Área Demandante	Assinado pelo Ordenador, Autoridade Competente e responsáveis pela Elaboração.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Criado seguindo padrão da AGE/MG, disponível nos modelos começados com nome "PADRÃO" no SEI/MG e https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas
Pesquisa de mercado para cálculo do preço de referência. No mínimo 3 orçamentos de variadas fontes e seguindo as regras da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022.	Área Demandante	Solicitante	Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
Manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição	Área Demandante	Solicitante	Art. 74 da Lei 14133/21 "É inexigível a licitação quando inviável a competição"
Justificativa do preço e comprovação por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração	Área Demandante	Solicitante	Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21
Em se tratando de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21: Documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade, bem como ateste da área sobre a observação a vedação de preferência por marca específica	Área Demandante	Solicitante	Art. 74, §1º, da Lei 14133/21
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, constar cláusula no Termo de Referência vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade	Área Demandante	Solicitante	Art. 74, §3º, da Lei 14133/21
Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada pelo Ordenador de Despesa e Suafi, contendo: informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira; indicação da dotação orçamentária.	Área de Orçamento	Assinado pelo Ordenador e Superintendente da Suafi* Área demandante solicita à DicoF - Núcleo de Orçamento	Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Solicitação de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concurrenacia-servidor_v1-110424.pdf
Pedido de material ou serviçoemitido via Portal de Compras	Área Demandante	Ordenador	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concurrenacia-servidor_v1-110424.pdf
Mapa de preços emitido via Portal de Compras	Área Demandante	Solicitante	Art. 13º, § 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
Ateste do Mapa de Preços pela Autoridade Competente, em documento SEI	Área Demandante	Autoridade Competente	Art. 13º, § 3º, Resolução Seplag nº 102, de 29/12/2022
Termo de Fiscal de Contrato, mesmo em caso de entrega imediata	Área Demandante	Fiscal, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
Mapa de Riscos emitido via UaiRisk	Área de Compras	Agente de Contratação	Resolução Conjunta CGE/SEPLAG Nº 01, 08/04/2024
Relatório do Processo de Compra, emitido via Portal de Compras	Área de Compras	Agente de Contratação	https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concurrenacia-servidor_v1-110424.pdf
Minuta do termo do contrato, na hipótese da sua obrigatoriedade	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 95,Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Documentos da Autoridade competente e dos signatários do fornecedor	Área de Compras	Agente de Contratação	Lei nº 13.726, de 08/10/2018
CRC, CADIN, CAFIMP	Área de Compras	Agente de Contratação	Decreto nº 45.902 de 27/01/2012
Parecer da Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Procurador - Enviado pelo Agente de Contratação após verificação	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
Nota Técnica de saneamento de ressalvas	Área Demandante	Solicitante	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
Termo de Saneamento de Processo Licitatório	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 169, II, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
Ato de Ratificação assinado pela autoridade competente	Área de Compras	Autoridade Competente	Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021
Ato de Homologação assinado pela autoridade competente	Área de Compras	Autoridade Competente	Art. 17, inciso VII, da Lei 14.133/2021
Extrato de Publicação dos Atos no Jornal Minas Gerais	Área de Compras	Agente de Contratação	Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021
Termo de Gestor de Contrato	Área Demandante	Diretor da área, suplente e Autoridade Competente	Art. 2º, VI, Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023
Termo de contrato assinado	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 90 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Cópia da publicação do extrato do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Art. 94 Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Nota de empenho, assinada digitalmente pelo Ordenador de Despesas	Área de Orçamento	Orçamento	Art. 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento assinada pelo fornecedor	Área de Compras/Almoxarifado	Área de Contratos	Art. 92, § 2º, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Reunião de kick-off com os gestores e fiscais do contrato	Área de Contratos	Área de Contratos	Decreto Estadual nº 48.587, de 17/03/2023, Lei nº 14.133 de 01/04/2021
Nota Fiscal	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Recebimento Provisório	Área Demandante	Fiscal do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Recebimento Definitivo, com ateste da Nota Fiscal	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 140, Lei nº 14.133 de 01/04/2021 Art. 16, VIII, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Especificação de conformidade	Área Financeira	Área Financeira	Lei no 4.320, 17/03/1964
Nota de Liquidação, assinada digitalmente	Área Financeira	Área Financeira	Lei no 4.320, 17/03/1964
Ordem de pagamento, assinada digitalmente	Área Financeira	Área Financeira	Lei no 4.320, 17/03/1964
Documentos relativos a habilitação do fornecedor	Área Demandante	Gestor do Contrato	Art. 92, XVI, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto nº 48.587, de 17/03/2024
Termo de Encerramento do Processo	Área Demandante	Gestor do Contrato/Fiscal de Contrato	Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento”.

04 2061907 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Vale do Aço Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro – Riacho dos Machados/MG - PA/nº 3263/2025 ANM 831.744/2021 - Classe 2. Motivo: Indeferimento do processo conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 21/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

04 2061729 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) M E G Salas Ltda; Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Guioval/MG, PA nº 7179/2025, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

04 2062026 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Itapore Mineração LTDA., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de Rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Coronel Murta/MG, PA nº 4930/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 04/04/2035.

(a)Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

04 2062178 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://drive.google.com/drive/folders/1hVoFV-7LnsLNUJnj0ZrQw78oMS0kgLPM?usp=drive_link. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – Ampliação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Mineração Estrela Dalva Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Acaiaçá/MG, PA nº 7117/2025, Classe 4.
- AIA SEI nº 2090.01.000 2547/2025- 66.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

04 2062044 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Cr Pedras Decorativas Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Formiga - MG, Processo nº 6969/2024,

com validade até 03/04/2035. 2) Construtora Barbosa Mello SA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Divinópolis - MG, Processo nº 6967/2025, com validade até 03/04/2035. 3) Márcio Silva De Oliveira - Fazenda Córrego Das Colheres, Avicultura, São Sebastião do Oeste - MG, Processo nº 7188/2025, com validade até 04/04/2035.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

04 2062030 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 8 anos e 2 meses e 28 dias, com vencimento em 28/06/2033, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:

1) Gerduar Aços Longos S.A/Fazenda do Gama - Silvicultura – Lassance, Corinto e Três Marias/MG - Protocolo nº 6254/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

04 2061822 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504050129170111.

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 376, DE 03 DE ABRIL DE 2025
Altera a Portaria Arsae-MG nº 344/2024, que institui a Comissão de
Apreciação de Recursos (CAR) no âmbito da Agência Reguladora de
Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do
Estado de Minas Gerais – Arsae-MG.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei
Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e do Decreto Estadual
47.884, art. 13, inciso I, de 13 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição
da Comissão de Apreciação de Recursos (CAR) para adequação às
demandas institucionais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria Arsae-MG nº 344, de 26 de
abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Juliana Nogueira De Avelar Marques (responsável pela presidência)
- Masp: 1.371.535-4;
II - Mayara Milaneze Altoé Bastos - Masp: 1.371.484-5;
III - Danton Caldeira Ottoni - Masp: 669.734-6;
IV - Izabela Márcia Coelho de Abreu - Masp: 1.371.712-9;

V - Thaís Souza Medeiros - Masp: 1.489.153-5;
VI - Vanessa Miranda Barbosa - Masp: 1.371.788-9.
Parágrafo único. A Comissão poderá valer-se de especialistas e
servidores da Arsae-MG para auxiliá-la na realização dos trabalhos."
Art. 2º Fica revogada a Portaria Arsae-MG nº 373, de 28 de março de
2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

04 2061709 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEDE Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera a RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEDE Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, que estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico e define parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022.
O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN – e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado e, de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, e na Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - O Anexo I da RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEDE Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º bimestre de 2025.

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.
MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

Anexo I
Plano de metas e indicadores SEDE

Indicadores e Metas		Metas por período						Meta 2025	1) Critério Aceitação 2) Fórmula 3) Fonte de Comprovação
		Exercício 2025							
		1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
1	Atração e prospecção de investimentos (R\$ bilhões) (Cumulativo 2023 a 2025)	129,00	132,00	136,00	142,00	151,00	167,40	40 Bi	1)Investimentos atraídos, incluídos na carteira de projetos do Invest Minas e inseridos no sistema GPI 2)Valor total acumulado do volume financeiro dos instrumentos de intenção de investimentos até o bimestre de avaliação, excetuando-se aqueles derivados dos planos de investimentos de empresas públicas estaduais e de concessões estaduais viabilizadas. 3) Relatório assinado pelo Invest Minas contendo as informações do volume financeiro dos investimentos atraídos no período.
2	Expansão da geração de energia fotovoltaica em Minas Gerais (cumulativa)	11.683,79	11.729,99	11.766,88	11.977,97	12.274,20	12.666,62	1.083,93	1)Empreendimentos em operação disponibilizados nas fontes oficiais da ANEEL 2)Valor total acumulado de geração fotovoltaica (centralizada e distribuída) ampliada até o bimestre de avaliação. 3)Relatório encaminhado pelo gerente responsável contendo a informação da capacidade de geraçãofotovoltaica (centralizada e distribuída) instalada no período.
3	Micro e pequenos empreendedores beneficiados por meio de ações de capacitação e demais ações de promoção do empreendedorismo e abertura de mercado (cumulativa)	0	100	250	500	850	1.200	1.200	1)Lista de participantes das capacitações e iniciativas realizadas para execução da meta e/ou relatórios das mesmas. 2)Somatório de micro e pequenos empreendedores beneficiados por meio das ações de capacitação e demais ações de promoção do empreendedorismo e abertura de mercado. 3) Relatório assinado pelo(a) gestor(a) contendo o número de micro e pequenos empreendedores atendidos pela respectiva iniciativa
4	Número de cidades que aderiram ao Cidades do Futuro (cumulativa 2024-2025)	62	65	70	81	100	128	73	1)Critério de Aceitação: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre Estado e Município. 2) Fórmula: Somatório total de municípios que realizaram o processo de adesão ao programa Cidades do Futuro. 3) Fonte de Comprovação: Relatórios assinados pelos coordenadores do programa.
5	Arrecadação com venda/destinação de imóveis alienáveis (Cumulativo) (em milhões de reais)	0	0,25	0,5	2,0	4,0	14,0	14,0	1)Termo de homologação do certame/acordo/instrumento congêner de venda/destinação onerosa do imóvel publicado/assinado. 2) Somatório do valor obtido com alienação/destinação de imóveis. 3) Relatório assinado pelas Superintendências contendo a relação de imóveis alienados/destinados com o respectivo adquirente e/ou beneficiário. O documento deve conter, ainda, o valor e data de consumação do ato e tipo de destinação aplicado.

04 2061780 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 11.086, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei n.º 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto n.º 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º — Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei n.º 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º — Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei n.º 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificado no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção.

Art. 3º — Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 4º — Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificado no ANEXO IV desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 5º — Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 6º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas no artigo e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2025.
SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
PIRAPORA	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	3705761	1	ATB	III	G	III	F
PIRAPORA	DEUZA MARIA DE SOUZA SILVA	3783867	1	ATB	IV	D	IV	G

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	OPÇÃO DE RETORNO AO POSICIONAMENTO NO SUBSÍDIO ANTERIOR		OPÇÃO DE RETORNO AO POSICIONAMENTO NO SUBSÍDIO RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
PIRAPORA	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	3705761	1	ATB	III	G	III	F

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
CORONEL FABRICIANO	MARIA MIRANDA FONSECA	3722972	2	ATB	IV	E	IV	E	IV	E	IV	E
PIRAPORA	DEUZA MARIA DE SOUZA SILVA	3783867	1	ATB	IV	G	IV	G	IV	G	IV	G
METROPOLITANA A	ANGELA CARMEM ABREU FRAGA FONSECA	10550036	1	ATB	III	C	III	C	III	C	III	C

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
CORONEL FABRICIANO	CONSTANCIA MARIA DE JESUS CASTRO	5495593	1	ASB	I	C	I	E	I	G	I	G

04 2062105 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504050129170113.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANTONINO FIAIS	***.658.178-**	FAZENDA BREJO	0,7829	ELIZA FIALHO, FAZENDA BREJO / GLEBA A

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -04 2061990 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JOAÍMA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ALICE CONCEIÇÃO COSTA	***.237.486-**	FAZENDA BURACÃO	2,1306	DOMINGAS DA CONCEICAO ALMEIDA, FAZENDA BURACAO; ADERCINO DA SILVA, FAZENDA BURACAO-GLEBA 'A
MARCOS DO CARMO JARDIM	***.930.396-**	FAZENDA BONITA	19,0041	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, FAZENDA AGUA LIMPA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -04 2062091 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ENGENHEIRO NAVARRO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA	***.225.726-**	FAZENDA CAMPO GRANDE	7.8835	OLIMPIA DOS REIS PEREIRA ALMEIDA, FAZENDA PAU D'OLEO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -04 2061986 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
CEREZINO ANTUNES DE FREITAS	***.391.156-**	FAZENDA TABATINGA - GLEBAS 'A' E 'B'	24,2264	ANITA ANTUNES DIAS – FAZENDA JOÃO CORREIA, BENJAMIM DE FREITAS LIMA – FAZENDA QUIÇAMA, JOANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA – FAZENDA MANGUEIRA / QUIÇAMA, JOSÉ ANTUNES DIAS – FAZENDA JOÃO CORREIA, JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA – FAZENDA JOÃO CORREIA, JOSÉ NAILDO DA SILVA – FAZENDA BICA DO MORRO, MARLON PEREIRA RAMOS – FAZENDA MANGUEIRAS E WILSON RIBEIRO DE SA – FAZENDA ENCRUZILHADA.
IZAURA MARTINS DOS SANTOS	***.201.246-**	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	13,0528	ANTONIO DANIEL DE SOUZA/FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS CAPOEIRA - JORGE CEZILIO DA SILVEIRA/FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS - ROSANGELA DOS SANTOS/FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS - TERRAS A QUEM DE DIREITO/FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS.
JOAO FERNANDES ROCHA	***.392.836-**	FAZENDA CANCELA - GLEBAS 'A' E 'B'	1,3577	ETEVLNO ROCHA, RONALDO ADRIANO FERNANDES PEREIRA E CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
JOSE FERREIRA	***.506.746-**	FAZENDA CARRASCÃO	71,6412	JULIANA MARIA DA SILVA/FAZENDA VEREDA DE CAPIM
JOSE FRANCISCO DA SILVA	***.945.096-**	FAZENDA CABECEIRAS/MONTE ALEGRE 2	11,6344	VALDIMIR FRANCISCO DA SILVA - FAZENDA MONTE ALEGRE II E MANOEL FRANCISCO DA SILVA - FAZENDA MONTE ALEGRE
VALCIRO HENRIQUE DA SILVA	***.513.586-**	FAZENDA CURRALINHO - GLEBAS 'A' E 'B'	15,2453	ADRIANA BATISTA SILVA, DEILDO DE AVELAR

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 cm -04 2061942 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica aos interessados que ocorreram as medições dos terrenos devolutos, podendo, caso queiram, exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo, no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
VICENTE JOSE DOS SANTOS	***.239.796-**	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	0,6024

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -04 2061941 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo URUCUIA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
HELIO RATES FRANÇA	***.637.466-**	FAZENDA CERCADO	86,0000
MAURA SANTOS DE CASTRO	***.253.705-**	FAZENDA SANTA CRUZ / TABOCAS	3,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -04 2061988 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

EDITAL IMA Nº 01/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria IMA nº 2.333, de 27 de setembro de 2024, alterada pela Portaria IMA nº 2349, de 02 de dezembro de 2024, tendo em vista que não foram interpostos recursos referentes à 3ª etapa - Entrevista,torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital IMA nº 01/2024, em cumprimento ao §5º do art. 7º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

Considerando o item 7.4 do Edital em epígrafe, no caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizada como critério de desempate, respectivamente: a) o período de experiência em atividades de engenharia civil; b) o candidato mais idoso, nos termos da Lei 10.741/2003; c) o candidato que tiver maior pontuação na 3ª etapa (Entrevista).

Registramos que haverá convocação dos candidatos selecionados, indicando prazos e orientações para manifestação de interesse, realização dos exames médicos pré-admissionais e para apresentação de documentação para efetivação da contratação. A convocação será divulgada no sítio eletrônico www.ima.mg.gov.br/processosseletivos.

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	CPF	Nota da Avaliação Curricular - 2ª etapa(Até 40 pontos)	Nota da Avaliação por Competência - 3ª etapa(Até 60 pontos)	Total -Soma das notas da2ª e 3ª etapa(Até 100 pontos)	Resultado Final
1º	Flávia Meira Martins Meinicke	977.***.***-53	35	60	95	Convocado(a)
2º	Pedro Henrique da Silva	072.***.***-42	35	60	95	Convocado(a)
3º	Cerise Dias Guimarães	359.***.***-87	30	60	90	Convocado(a)
4º	Wesley Almeida Silva	102.***.***-47	30	59	89	Não convocado(a)
5º	Sandro Gonçalves de Oliveira	016.***.***-90	15	60	75	Não convocado(a)
6º	Carlos Eduardo Jardim da Conceição	707.***.***-87	10	60	70	Não convocado(a)
7º	Verônica Aparecida Bertoldo	023.***.***-33	0	36	36	Não convocado(a)
-	João Vitor Santos Roesner	356.***.***-64	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8. do Edital			
-	Queyla de Oliveira Gonçalves	053.***.***-67	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8. do Edital			
-	Paulo Fernandes de Melo	073.***.***-07	Eliminado(a) nos termos do item 5.2.3.8. do Edital			

Paulo José de Abreu

Rômulo Tadeu Pace de Assis Lage

Ruy Christiano Mendonça Barbosa
Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

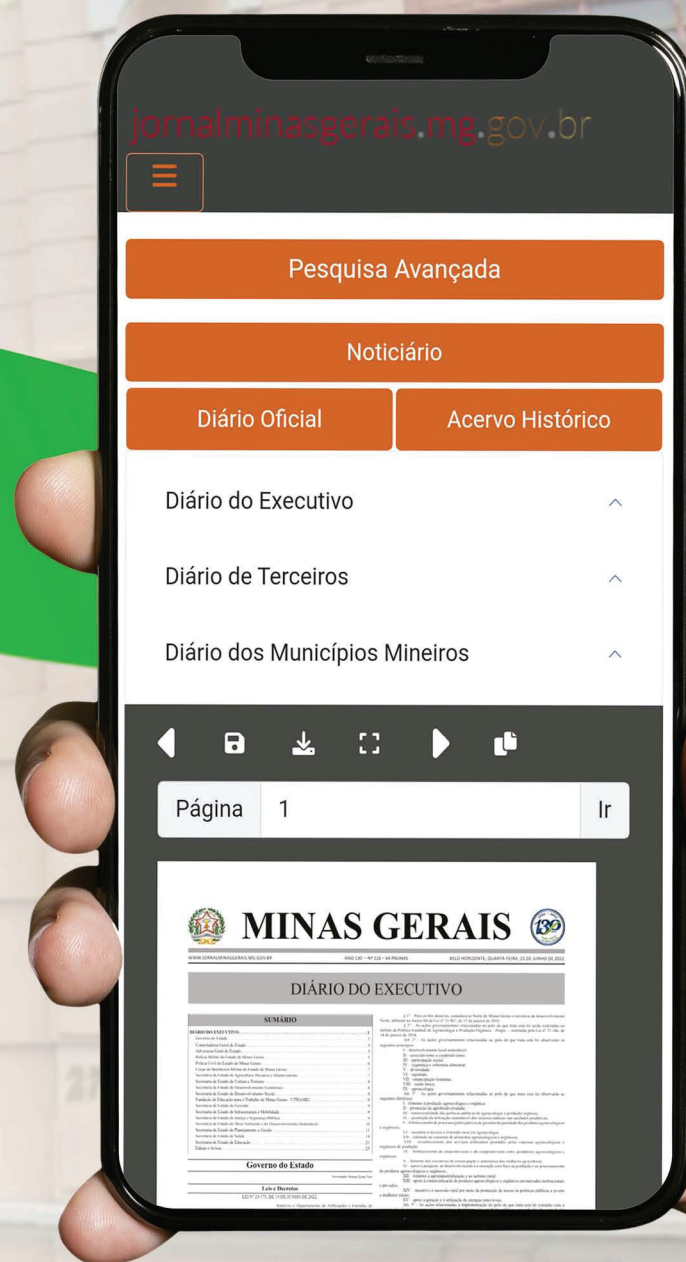
24 cm -04 2061761 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504050129170135.

○ **Acervo Histórico** do **Jornal Minas Gerais** está disponível na **Internet**



Acesse o site:
jornalminasgerais.mg.gov.br
e clique na aba
Acervo Histórico

